|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CPFi-CAU/RS |
| ASSUNTO | Aprova alteração do Regimento Interno do CAU/RS, com a criação de Comissão Especial de Patrimônio Cultural. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1171/2020

Aprova alteração do Regimento Interno do CAU/RS, com a criação de Comissão Especial de Patrimônio Cultural.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o artigo 34, I, da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete aos CAU/UF elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos.

Considerando que o artigo 33 da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Considerando que o artigo 28, inciso V da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete ao CAU/BR homologar os Regimentos Internos e as prestações de contas dos CAUs.

Considerando que a Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR instituiu o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), bem como instituiu o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária n° 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017.

Considerando a Deliberação nº 004/2020 COA-CAU/RS, que propôs a alteração do Regimento Interno, com a criação da Comissão Especial de Patrimônio Cultural, no âmbito do CAU/RS;

**DELIBEROU por:**

1. Estabelecer as seguintes competências para a Comissão Especial de Patrimônio Cultural do CAU/RS:

***“Da Comissão Especial de Patrimônio Cultural do CAU/RS (CPC-CAU/RS):***

*Art.xx -A. Para cumprir a finalidade de zelar pela preservação do patrimônio cultural e estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema e, competirá à Comissão de Patrimônio Cultural, no âmbito de sua competência:*

*I – Propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural no âmbito de suas competências;*

*II – Propor ações a serem desenvolvidas pelo CAU/RS que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural;*

*III – Indicar participantes para comissões de seleção de editais do CAU/RS que envolvam a temática do*

*Patrimônio Cultural, de acordo com os normativos internos;*

*IV – Atuar para ampliar a representação e indicar representantes do CAU/RS para os conselhos de preservação do patrimônio cultural no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os normativos internos;*

*V – Trabalhar em conjunto com a Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS) e Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/RS) no desenvolvimento de conteúdo para que o CAU/RS promova seminários, palestras, cursos, entre outras atividades, que visem a disseminação, a formação continuada e a atualização de arquitetos e urbanistas, docentes e técnicos envolvidos na preservação e/ou gestão de bens culturais;*

*VI – Assessorar comissões e conselho diretor nos assuntos relacionados à preservação do patrimônio cultural;*

*VII – Apreciar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionadas à preservação do Patrimônio Cultural;*

*VIII – Propor normativas relacionadas à preservação que privilegiem o patrimônio cultural como política pública;*

*IX – Propor ações de promoção e fomento na área de preservação do patrimônio cultural;*

*X – Conceituar assistência técnica na área de patrimônio cultural e propor ações nesta perspectiva.*

1. Encaminhar o Regimento Interno do CAU/RS com os ajustes necessários, conforme anexo desta deliberação, à presidência do CAU/BR para providências quanto à homologação.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Bregatto, Priscila Quesada, Raquel Bresolin, Renata Camilo Maraschin, Roberta Edelweiss, Rodrigo Spinelli, Paulo Fontana e Roberto Luiz Decó, Rômulo Giralt e Deise Flores, 01 (uma) abstenção do conselheiro Alvino Jara e 03 (três) ausências dos conselheiros Carlos Pitzer, Claudio Fischer e Matias Revello Vazquez.

Porto Alegre – RS, 29 de maio de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1171/2020 | | | | | |
| ID | HORA DE INÍCIO | HORA DE CONCLUSÃO | EMAIL | NOME | VOTAÇÃO |
| 1 | 5/29/20 16:23:08 | 5/29/20 16:23:13 | cons.romulo.giralt@caurs.gov.br | Rômulo Giralt | Sim |
| 3 | 5/29/20 16:23:08 | 5/29/20 16:23:16 | cons.helenice.couto@caurs.gov.br | Helenice Macedo do Couto | Sim |
| 4 | 5/29/20 16:23:10 | 5/29/20 16:23:21 | cons.deise.flores@caurs.gov.br | Deise Flores | Sim |
| 5 | 5/29/20 16:23:03 | 5/29/20 16:23:22 | cons.oritz.campos@caurs.gov.br | Oritz Adriano de Campos | Sim |
| 2 | 5/29/20 16:23:06 | 5/29/20 16:23:14 | cons.priscila.quesada@caurs.gov.br | Priscila Quesada | Sim |
| 6 | 5/29/20 16:23:11 | 5/29/20 16:23:33 | cons.jorge.stocker@caurs.gov.br | Jorge Luís Stocker Júnior | Sim |
| 7 | 5/29/20 16:23:28 | 5/29/20 16:23:34 | cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br | Raquel Bresolin | Sim |
| 8 | 5/29/20 16:23:29 | 5/29/20 16:23:35 | cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br | Rodrigo Spinelli | Sim |
| 9 | 5/29/20 16:23:27 | 5/29/20 16:23:39 | cons.paulo.bregatto@caurs.gov.br | Paulo Bregatto | Sim |
| 11 | 5/29/20 16:23:31 | 5/29/20 16:23:40 | cons.roberto.deco@caurs.gov.br | Roberto Luiz Decó | Sim |
| 10 | 5/29/20 16:23:17 | 5/29/20 16:23:39 | cons.alvino.jara@caurs.gov.br | Alvino Jara | Abstenção |
| 12 | 5/29/20 16:23:51 | 5/29/20 16:23:58 | cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br | Roberta Edelweiss | Sim |
| 13 | 5/29/20 16:24:02 | 5/29/20 16:24:12 | cons.paulo.fontana@caurs.gov.br | Paulo Fontana | Sim |
| 14 | 5/29/20 16:24:41 | 5/29/20 16:24:45 | cons.renata.maraschi@caurs.gov.br | Renata Camilo Maraschin | Sim |
| 15 | 5/29/20 16:33:45 | 5/29/20 16:33:49 | cons.arthur.fell@caurs.gov.br | José Fell | Sim |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 108** | |
| **Data:** 29/05/2020    **Matéria em votação:**  DPO/RS nº 1171/2020 – Aprova alteração do Regimento Interno do CAU/RS, com a criação de Comissão Especial de Patrimônio Cultural. | |
| **Resultado da votação: Sim** (14) **Não** () **Abstenções** (01) **Ausências** (03) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Registra-se ausência dos conselheiros Carlos Pitzer, Claudio Fischer e Matias Revello Vazquez. | |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |